

PROJETO DE LEI Nº 12/2011

Lei Nº 9533

AUTÓGRAFO Nº 47/2011

Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 12 /2011

Dispõe sobre denominação de “**LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA**” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “**LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA**” a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “1929-2006”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 9.258 de 11 de Agosto de 2010.

S/S., 26 de Janeiro de 2011


EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Leonyda da Silva Oliveira

(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR, 26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothides de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porem honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntarios em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)

Vereador



Recebido na Div. Expediente

27 de Janeiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01/02/11
[Signature]
Div. Expediente

Recebido em 02.02.2011

[Signature]

Andréa Gianelli Ludovico
Advogada



REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

Iara de Jesus Negrão Xavier
OFICIAL
Rua Minas Gerais, 231

Lezilde Bezerra da Silva
ESCREVENTE
CEP 86.380-000

LIVRO C-011

FOLHA 150

TERMO 003170

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 3170

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 13 de março de 2006, o assento do óbito de: - * * * * *

*** LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA ***

falecida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e seis (26/02/2006), às seis horas e quarenta minutos (06:40h), à Domicílio na Rua Rui Barbosa nº154, em BARRA DO JACARÉ-PR, do sexo feminino, de profissão DO LAR APOSENTADA, de estado civil casada, natural de CAMBARÁ-PR, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº154, em BARRA DO JACARÉ-PR, com setenta e seis (76) anos de idade, nascida aos vinte e dois de dezembro de um mil, novecentos e vinte e nove (22/12/1929). Filha de FRANCELINO GERMANO DA SILVA e ANA FELIX DE SOUZA, ambos falecidos * * * * *
Foi declarante: VALDINEI DE OLIVEIRA, filho da falecida, brasileiro, solteiro, natural de Andirá, PR, Fiscal de Tráfego, portador da CPF 1417177198-79, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Barra do Jacaré-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. VALÉRIA CRISTINA PICELI, CRM nº 16453, dando como causa da morte: DESCONHECIDA. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal da Barra do Jacaré, PR. Apresentou-me a declaração de óbito nº 003697204, CPF/MF nº 081.694.758-99, Título de Eleitor nº 104647920124, C.I. nº 265081907 SSP/SP, Carteira de Trabalho nº 27515 Série 00037/SP, Certidão de Casamento, Número 3905, Folhas 216, do Livro nº B-20, lavrada no Serviço Registral das Pessoas Naturais, CAMBARÁ-PR, Benefício INSS nº 086061494-8. * * * * *
Observação: Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou esposo DOROTHIDES DE OLIVEIRA e 8 (oito) filhos, Derci, Luiz Carlos, Aparecido, Alirio, Abílio, Emílio, Dirceinéia e Valdinei. * * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Andirá, 13 de março de 2006.

Iara de Jesus Negrão Xavier
Iara de Jesus Negrão Xavier
Oficial

RECONHECERA FIRMANO
Tabelionato Giovannetti
J. BARÃO DO CERRO AZUL, 384
CURITIBA - PR

RECONHECERA FIRMANO
2º TABELIONATO
RUA REGO FREITAS, 89 - SÃO PAULO - SP
(PRÓXIMO AO LARCO DO ANJOQUE)

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
VIA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
OFICIAL
LEZILDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA
ESCREVENTE
A - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL
RUA MINAS GERAIS, 231
ANDIRÁ - PR
(43) 3538-1297
LEI 18.228 de 18/07/2001
FORA ARRAJÁ
SELO DE
AUTENTICIDADE
ISENTO
REGISTRO
CIVIL ATO
GRATUITO
AWA88249

Lei Ordinária nº : 9258

Data : 11/08/2010

Classificações : Denominações Próprios Públicos

Ementa : Dispõe sobre denominação de "Farmacêutico ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.258, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre denominação de "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a uma Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 282/2010 - autoria do Vereador José Francisco Martinez.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FARMACÊUTICO ROGÉRIO LOPES" a Oficina do Saber, situada em frente a Escola Municipal Professora Léa Edy Alonso Saliba, localizada na Rua Manoel Camargo Sampaio, no Jardim Marcelo Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de agosto de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA TEREZINHA DEL CISTIA

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 12/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Emílio Souza de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Leonyda da Silva Oliveira” a uma via pública, hoje denominada rua 22, com início na rua do Contorno e término na rua 17, Condomínio Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

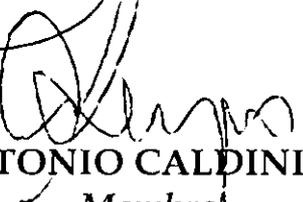
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 12/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

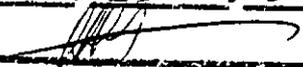

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50-10/11

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 03 / 2011



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº
0096

Sorocaba, 04 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 45, 46, 47 e 48/2011, aos Projetos de Lei nºs 566/2010, 10, 12 e 76/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 47/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 12/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1929-2006"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MARÇO DE 2011 / Nº 1.468

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.511, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

(Dispõe sobre denominação de "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2011 - autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA" a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1929 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA

Leonyda da Silva Oliveira
(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR,
26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothides de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porém honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntários em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

S/S., 26 de janeiro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)
Vereador



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.511, DE 23 DE MARÇO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA” a uma unidade da Oficina do Saber de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 12/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LEONYDA DA SILVA OLIVEIRA” a uma unidade da Oficina do Saber, localizada no Jardim Marcelo Augusto, na Rua Manoel Camargo Sampaio, esquina com a Rua Miguel Stefan, nesta cidade.

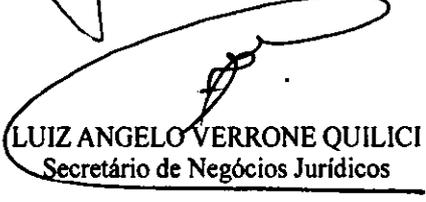
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1929 – 2006”.

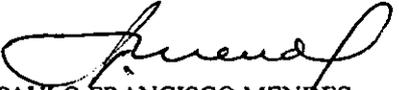
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.258, de 11 de agosto de 2010.

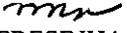
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Março de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 9.511, de 23/3/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Leonyda da Silva Oliveira

(Cambará - PR, 22 de dezembro de 1929 | Barra do Jacaré - PR, 26 de fevereiro de 2006).

Leonyda da Silva Oliveira, mulher de Garra, casou-se com Dorothis de Oliveira, foi mãe de 8 filhos, veio para Sorocaba em 10 de Maio de 1977, foi moradora da região da Vila Helena por mais de 30 anos, onde educou seus filhos de maneira simples porem honrosa, através de seu jeito humilde angariou o respeito das autoridades.

Mulher guerreira que, embora tivesse pouco ensino formal, tinha grande sabedoria de vida, motivando a sofrida população da Região da Vila Helena, através de seu exemplo de honestidade e trabalho, educando e encaminhando seus filhos para a vida de maneira cordata, os ensinando que vale a pena insistir no caminho correto da retidão e sinceridade.

Mulher de fé, sabedora que o caminho correto é o caminho cristão, sempre honrou o cristianismo com trabalhos voluntarios em favor dos mais carentes buscando sempre diminuir o sofrimento do próximo.

Por estes motivos, acima expostos, nada mais adequado que homenagear esta grande mulher, exemplo de humildade e retidão de caráter do povo brasileiro, com o batismo de um local onde serão abrigadas a cultura, a educação e o futuro de nossa cidade, através do ensino integral e adequado às nossas crianças.

S/S., 26 de janeiro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA (RUBY)

Vereador